

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro, Nº 2616, Bairro Campus, CEP 97420-000, na cidade de São Vicente do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866, de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 08/09/2017, processo administrativo n.º 23238.000764/2017-73, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificados nos itens 01 a 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 16/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Serviços de Marcenaria /Carpintaria Confecção, reparos, reformas e pintura de mobiliário em geral; Manutenção das benfeitorias e equipamentos do setor de Marcenaria/Carpintaria; Transporte e instalação dos bens produzidos/restaurados, nas dependências da instituição; Realização de reparos, manutenção e confecção de aberturas, cercas, portões e madeiramento em geral;

Aceito para: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, **pelo melhor lance de R\$ 73.890,0000 e a quantidade de 1 posto .**

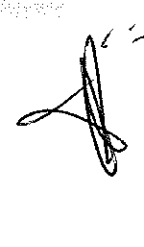
Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Serviços de Manutenção Predial e Instalações Execução/reparos em alvenarias; Execução/reparos de revestimento cerâmicos e reboco; Montagem paredes divisórias; Pintura predial; Execução/reparos cobertura predial; Instalação/reparos rede hidrossanitária; Instalações/reparos de esquadrias; Execução/reparos de forro; Armação de ferragem; Execução/reparos de pavimentação de vias; Limpeza e manutenção de materiais e equipamentos; Demais serviços referentes à manutenção de instalações prediais.

Aceito para: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, **pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000 e a quantidade de 2 posto .**

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Eletricista Instalação/reparos de rede elétrica 220/380 Volts externa e predial; Demais serviços referentes à manutenção elétrica da infraestrutura do IF Farroupilha Campus Executar as atividades descritas no item 2.1.

Aceito para: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 65.300,0000 e a quantidade de 1 posto .

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Serviços Gerais Coleta e transporte de lixo/entulhos e similares do Campus até local de depósito, com veículo oficial; Auxílio à execução de obras civis; Auxílio na instalação e reparos de rede hidrossanitária; Auxílio aos serviços de serralheria; Auxílio na instalação e reparos de rede elétrica; Auxílio na carga, descarga e transporte de materiais e equipamentos em geral nas dependências da instituição; Instalações e montagem de móveis e equipamentos nas dependências do IFF-SVS; Limpeza de instalações, materiais e equipamentos;

Aceito para: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 53.400,0000 e a quantidade de 2 posto .

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Serviços de Serralheria Confeção, reparos, reformas e pintura de mobiliário em geral. Manutenção das benfeitorias e equipamentos do setor de Serralheria; Transporte e instalação dos bens produzidos/restaurados, nas dependências da instituição; Realização de reparos, manutenção e confecção de aberturas, grades, portões e instalações em geral.

Aceito para: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 57.000,0000 e com valor negociado a R\$ 56.999,8000 e a quantidade de 1 posto .

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Preposto De acordo com o Artigo 68 da Lei nº 8.666/93, a Empresa Contratada deverá manter PREPOSTO, na Instituição, com poderes para negociação e gerenciamento dos serviços. Entende-se por Preposto, pessoa de ligação entre a Contratada e a Contratante/Administração, devendo este apresentar iniciativa e bom relacionamento com os demais funcionários da Empresa, bem como com os servidores do IF Farroupilha. A contratada não poderá designar como Preposto nenhum dos funcionários que atuarem nos postos dos itens 1.1 até o 1.6.

Aceito para: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 82.000,0000 e a quantidade de 1 posto .

10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1				R\$ 514.989,8000
Total do Fornecedor:					R\$ 514.989,8000

Valor Global da Ata: R\$ 514.989,8000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR UASG 158268	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4118
-------------------------------------	--

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 28/09/2017, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Vicente do Sul - RS, 28 de setembro de 2017.

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME

Pedro Reginaldo de Albemaz Faria

Pedro R. de A. Faria - ME
Rua Alvaro Costa, 14
CEP 96201-560
Rio Grande - RS

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1866/2016